

*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.590, de 26 de maio de 2021]**

LEI N.º 8.003, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO** (2 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**, a realizar-se anualmente em 2 de abril.

Parágrafo único. Para marcar a passagem da data de que trata o “caput” deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita “quebra-cabeça”. *(Acrescido pela [Lei n.º 9.590](#), de 26 de maio de 2021)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

\scpo

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui a lei publicada na Imprensa Oficial do Município.